# Anexo I do Edital

# TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo nº 25800.002581/2024-13)

# DO OBJETO

* 1. Aquisição de combustível óleo diesel S10, com fornecimento parcelado, em domicílio, para o abastecimento do gerador a diesel do Bloco B07 e a bomba diesel para combate a incêndio instalada do Bloco B14 localizados no site da Hemobrás, em Goiana / PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

* 1. As especificações técnicas do item objeto da contratação é aquela prevista no **Anexo I** deste Termo de Referência;

# DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

* 1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás consta no quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Unidade | Qtde. estimada para 12 meses | Preço referencial pesquisado (R$) | Preço total (R$) |
| Fornecimento de combustível óleo diesel S10 | Litro | 50.000 | 5,62 | 281.000,00 |

* 1. . A divulgação do valor estimado justifica-se em razão da natureza regulada e amplamente transparente do mercado de combustíveis, que permite a obtenção de preços de referência atualizados junto à ANP e às distribuidoras, garantindo competitividade no processo licitatório.
  2. A seleção da melhor proposta será pelo critério de maior desconto, sendo vencedora a empresa que oferer o maior percentual de desconto sobre o preço de fornecimento do material
     1. A licitante deverá indicar o percentual de desconto incidente tendo como base o preço médio mensal do combustível no município de Recife – Pernambuco, conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>
  3. O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.
     1. Serão mantidas duas casas decimais para o percentual de desconto. Em caso de arredondamento quando da multiplicação do preço unitário pelo percentual de desconto será arredondado para cima caso a terceira casa decimal maior ou igual a 5 (cinco).
  4. Em virtude de aquisição com preço variável, fica limitado o fornecimento do material pela utilizaçao do valor total provisionado no contrato ou pelo consumo do quantitativo total previsto, o que ocorrer primeiro.
  5. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 01.01.422616.295.2204039000.20006.00.00.

# DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

* 1. Os bens objeto deste termo de referência é comum nos termos do Art. 1°, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Hemobrás, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

# DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

* 1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório.

# DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

* 1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratada não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
  2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

# DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

* 1. As empresas deverão demonstrar sua qualificação técnica por meio de:
     1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:
        1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência no fornecimento de: combustível oleo diesel S10.
        2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
        3. Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão do contrato ou adimplida a integralidade da obrigação.
     2. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva HEMOBRÁS e local em que foram entregues os bens.

# DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

* 1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da solicitação formal da Hemobrás, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR-101, Quadra D, Lote 6, S/N, Zona Rural, Goiana/PE, CEP 55.900-000
     1. O fornecimento de combustível óleo diesel S10, realizado de forma parcelada, em domicílio, contará com as seguintes condições
        1. As remessas mínimas serão de 3.000 (três mil) litros e as máximas de 15.000 (quinze mil) litros por solicitação
        2. A quantidade de combustível em cada solicitação de abastecimento será conforme a necessidade da Hemobrás.
        3. A Hemobrás fará a solicitação de abastecimento por e-mail.
        4. O horário de entrega do produto na unidade fabril da Hemobrás será das 8h às 10h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira.
        5. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se na unidade fabril da Hemobrás para realização da descarga do combustível portando uniforme com logomarca da CONTRATADA, crachá, e documento de identificação oficial com foto;
        6. Conforme o inciso I do art. 22 do Decreto 96044/88 o condutor do veículo de transporte do combustível deve portar documento original que comprove a realização do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP, que é um treinamento específico para o condutor do veículo, conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN (Resolução nº 168/CONTRAN/MJ, de 14 de dezembro de 2004 e suas alterações)
        7. O veículo que transportar o combustível deve portar Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, original do veículo e dos equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, conforme rege o inciso I e parágrafos 1° a 4° do ar t. 22 do Decreto 96044/8;
        8. Em conjunto com cada documentação de fornecimento do material, a empresa CONTRATADA deverá encaminhar:
           1. Comprovação de registro na ANP em vigor
           2. Autorização para transporte de produtos perigosos pela ANTT em virgor
        9. No ato do fornecimento do combustível a CONTRATADA deverá fornecer laudo/certificado contendo as propriedades do Óleo Diesel S10 fornecido à Hemobrás
           1. As características do produto devem atender às especificaçoes do Anexo I
        10. O descarregamento de combustível óleo diesel S10 na unidade fabril da Hemobrás será efetuado somente após eventual realização de teste de controle de qualidade e conferência da nota fiscal e documentaçao exigida neste item, a fim de garantir a compatibilidade com o pedido da Hemobrás.
            1. A Hemobrás poderá executar perícia no combustível no ato do fornecimento (coleta de amostra para a verificação de cor, material em suspenção, temperatura e densidade)
        11. Caso o combustível fornecido esteja fora dos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle, a CONTRATADA não poderá descarregar o produto
        12. No ato do recebimento do produto na Hemobrás, a Fiscalização do Contrato irá acompanhar todo o processo de descarga/abastecimento, tendo total autonomia para interromper o processo caso haja qualquer situação de risco para o patrimônio físico ou pessoas ali presentes
        13. A empresa CONTRATADA poderá receber um POP (Procedimento Operacional Padrão) contendo todos os passos e providências de segurança para realização da descarga/abastecimento de produto na Hemobrás, o qual deverá ser repassado e realizado treinamento para todos funcionários da CONTRATADA que venham a realizar entrega do combustível nas dependências da Hemobrás.

# DO PRAZO DE VIGÊNCIA

* 1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega

# DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
  3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (hum) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  5. A data limite para o recebimento definitivo não ultrapassará a data limite para pagamento.
  6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

# DO PAGAMENTO

* 1. Os pagamentos serão efetuados pela HEMOBRÁS através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
  2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
  3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
     1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:
        1. Documentos que demonstrem que a CONTRATADA mantém das condições de habilitação exigidas no edital;
        2. Demais documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.
     2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
     3. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás, na data da emissão, através do e-mail protocolo\_recife@hemobras.gov.br.
     4. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês. Caso a CONTRATADA não encaminhe a Nota Fiscal/Fatura nesse prazo, deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.
  4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
  5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas formalmente à HEMOBRÁS, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
  7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
     2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
     3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
     4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantêm das condições de habilitação exigidas no edital.
  9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  10. 12.9.1.A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

12.9.2.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a HEMOBRÁS não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
  2. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

## Data da emissão da Nota Fiscal Data Pagamento

**01 a 05** 05 do mês seguinte

**06 a 11** 11 do mês seguinte

**12 a 17** 17 do mês seguinte

**18 a 25** 25 do mês seguinte Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de

considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

* 1. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

# DO REAJUSTE

* 1. Os preços são variáveis. Conforme referência oficial da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), vale o último preço médio semanal correspondente à data de emissão da nota fiscal disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.
     1. Sobre o preço médio semanal aplicar-se-á o desconto estabelecido em contrato, o qual não variará durante a vigência do contrato

# OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS

* 1. São obrigações da HEMOBRÁS:
     1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
     3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
     4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
     5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

* + 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
    3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
    4. Comunicar à HEMOBRÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2..A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à Due Diligence de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.

16.3. A contratada responde pelos prejuízos causados ao HEMOBRÁS, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.

# DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

* 1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.
  2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
  3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da HEMOBRÁS.
  4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a HEMOBRÁS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
  5. A CONTRATADA deverá notificar a HEMOBRÁS imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.
  6. A CONTRATADA deverá cooperar com a HEMOBRÁS e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar a HEMOBRÁS e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.
  7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à HEMOBRÁS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

# DA SUBCONTRATAÇÃO

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# ALTERAÇÃO SUBJETIVA

* 1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:
  2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
     1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a HEMOBRÁS;
     2. **Multa moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
     3. **Multa compensatória** de até 8% (oito. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
        1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
        2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. 20.2.4.**Suspensão de licitar** e **impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;
        3. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:
           1. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.2.4.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 20.2.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
           2. Cometer fraude fiscal;
           3. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
           4. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
           5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
  3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
  4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
  5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
  7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

# MATRIZ DE RISCOS

21.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo II do Termo de Referência.

*Goiana, 03 de outubro de 2025.*

# ELABORADO POR

José Edvaldo Albuquerque de Oliveira Júnior Engenheiro Eletricista – G4F

# REVISADO POR

Klebson Macêdo da Silva

Técnico Industrial e de Gestão Corporativa – Refrigeração

# APROVADO POR

Alex Henrique das Neves Chefe do Serviço de Manutenção

Anexo I do Termo de Referência

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. As especificações do material constam no quadro a seguir.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Óleo combustível diesel com as especificações ASTM D975 grau 2 ou BS EN 590:2000, também conhecido por óleo diesel S10. | 50.000 Litros |

1. As características do produto deverão atender aos critérios na Ficha de Dados de Segurança do Petrobrás disponível em: <https://fds.petrobras.com.br/YSCM_FISPQ_SAP_SMS_SRV/PDFs('00224835ECC01FE0A6B6F692AEF05A08')/$value>

**MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EVENTO/RISCO | RESPONSÁVEL | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| Problemas na logística de transporte, devido a acidentes ou interdições de vias no trajeto de entrega. | CONTRA- TADA/HEMO- BRÁS | Ônus da contratada;  Criação de alternativa logística para entrega do combustível; comunicação imediata entre as partes para reorganizar entregas. |
| Variação no preço do diesel acima da média dos últimos 12 meses da tabela de referência da ANP. | CONTRATADA | Solicitação de reequilíbrio contratual. |
| Acidente ambiental durante transporte ou abastecimento. | CONTRATADA | Ônus da contratada;  Execução das premissas estabeleci- das pela ANP e ANTT. |
| Fornecimento do produto em especificações divergente | CONTRATADA | Ônus da contratada com o não aceite do material |
| Cassação de autorização para transporte de produtos perigosos da empresa contratada | CONTRATADA | Ônus da contratada com a impossibilidade de aceite do fornecimento;  Abertura de processo sancionatório com base nos impactos para o contrato firmado |
| Demora no fornecimento superior ao prazo determinado | CONTRATADA | Ônus da contratada;  Abertura de processo sancionatório com base nos impactos para o contrato firmado |

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

## À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem

Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de óleo diesel S10, de acordo com os preços expostos abaixo:

**Tabela 1 - Proposta de Preço**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **QTDE.** | **PREÇO REF. (R$)** | **DESCONTO OFERTADO (%)** | **PREÇO (R$)** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | Óleo combustível diesel com as especificações ASTM D975 grau 2 ou BS EN 590:2000, também conhecido por óleo diesel S10. | 50.000 Litros | 5,62 |  |  |  |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... ( ).

A validade desta proposta é de ....... ( ) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

# DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

**EMPRESA**

Nome Empresa: CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial: Cidade:

Estado: CEP:

Telefone: E-mail:

# DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local) , de 20 .

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

# NOTAS

1. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.
3. A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.